## C Solor of the Control of the Contro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GABINETE DA SECRETÁRIA



Portaria n.º 051/2021-SEMED

## ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 064/2021, oriundo do Processo de Administrativo, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – Sistema de Registro de Preço que objetiva eventual e futura aquisição de Combustível, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretaria do município de Viseu (Pa), nas Localidades distantes da sede do município (2° Distrito Sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basilia, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Fimiana, Ilha Grande e outras comunidade adjacentes por ventura não elencada), para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Município de Viseu-Pa.

A Sra. ÂNGELA LIMA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal e Decreto do Município de Viseu e ainda o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **DANILO SOARES DE SOUSA**, inscrita sob o CPF/MF n.º. 006.328.012-47 e portador do RG n.º.6500630, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Viseu, Pará 31 de março de 2021.

Atenciosamente

ANGELA LIMA DA SILVA Secretária Municipal de Educação Decreto n.º. 05/2019

Rua Major Olímpio, s/nº, Centro – Viseu-Pa Email: educa\_viseu@yahoo.com.br